

REGULAMENTO
BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO FLEX

A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de NOVOS USUÁRIOS (“Usuários”) de serviços da CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A. (“ConectCar”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo - SP, situada na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 ao **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO FLEX**.

2. O **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO FLEX VISA PRESTIGIAR NOVOS USUÁRIOS**, pessoas físicas, que aderirem ao Plano Flex através do **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO FLEX**, cadastrando veículos leves ou pesados, e obrigatoriamente solicitarem o Adesivo através da <https://lp.conectcar.com/escolha-o-lado-bom-plano-flex>.

2.1. Os Usuários descritos no item 2 deste Regulamento, contemplados pelo **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO FLEX**, aderindo ao Plano Flex, não pagarão a taxa de adesão, e poderão escolher, conforme disponibilidade de estoque, dentre as cores de Adesivo (TAG) disponíveis no momento da adesão, e irão pagar uma taxa de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) somente no mês em que houver utilização do serviço ConectCar, sujeita a reajuste.

2.2. As cores do Adesivo estão sujeitas a disponibilidade de estoque, caso não haja a disponibilidade da cor escolhida, será encaminhada ao Usuário a cor padrão de Adesivo, qual seja, preta.

3. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, de acordo com as condições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, o Usuário deverá pagar o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

3.1. No ato da substituição do Adesivo, será enviado ao Usuário o Adesivo na cor padrão, qual seja, TAG preta.

4. As condições e atualizações comerciais do presente Benefício estão contidas no site da ConectCar e na área logada, bem como as características do Plano Flex estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5. O presente Benefício é de livre participação aos Usuários descritos no item 2 que solicitarem o Adesivo através da <https://lp.conectcar.com/escolha-o-lado-bom-plano-flex> aderirem ao Plano Flex da ConectCar e ativarem o adesivo dentro do período de vigência do **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO Flex**, sendo que esse Benefício encerra-se em 31/07/2024.

6. Não há vinculação deste Benefício a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única e tão somente a observância dos termos deste Regulamento.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

7. Para os Usuários descritos no item 2 deste Regulamento, ao receberem o Adesivo, deverão acessar o App da ConectCar, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da ConectCar, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Flex. O Usuário deverá associar a placa do seu veículo, incluir um cartão de Crédito como meio de pagamento para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço ConectCar, conforme características do Plano Flex, a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar.

8. Após a adesão aos serviços ConectCar, o Usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível na página principal do site da ConectCar.

D – RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

9. O **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO FLEX** não é cumulativo com outras campanhas, promoções ou benefícios já existentes ou que vierem a ser promovidos pela ConectCar e perdurará somente enquanto vigente o Plano Flex, e nos termos do item 14 deste Regulamento.

10. As opções de cores dos Adesivos (TAG), conforme item 2.1 deste Regulamento, estão sujeitas a disponibilidade de estoque, sendo que, caso haja indisponibilidade na cor escolhida no momento da adesão, será enviado ao Usuário o Adesivo na cor padrão, qual seja, a cor preta.

11. Por se tratar de campanha por tempo limitado, o Usuário que receber o Adesivo na cor escolhida no momento da adesão, caso haja necessidade de realizar a substituição do Adesivo (TAG), conforme item 3, não receberá a mesma opção de cor, sendo que receberá a TAG preta, sendo o Adesivo na cor padrão ConectCar.

12. O **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO FLEX** é pessoal e intransferível, e está vinculado ao CPF do Usuário que solicitou o Adesivo através da <https://lp.conectcar.com/escolha-o-lado-bom-plano-flex>.

13. Os Benefícios ora concedidos ao Usuário poderão ser interrompidos no prazo de duração do **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO FLEX** caso não haja saldo suficiente para débito dos valores respectivos a utilização do serviço ConectCar.

14. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da ConectCar, o Usuário poderá não ter direitos aos mesmos benefícios descritos nesse regulamento em futuras adesões.

E – CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

15. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. O BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO FLEX, e as condições aplicáveis ao Plano Flex, poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do Benefício, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

16. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo Usuário à ConectCar por meio de qualquer um dos Canais de Atendimento disponíveis.

17. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

18. A contratação e adesão ao Benefício descrito neste regulamento é de livre escolha do Usuário e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a seu exclusivo critério o tempo de permanência com o serviço.

19. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

São Paulo, 20 de março de 2024

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**